

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

Introdução

1. Examinámos as demonstrações financeiras anexas da Marsh, Lda. (“Sociedade”), as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2013 que evidencia um total de 12.515.177 Euros e um capital próprio de 4.513.716 Euros, incluindo um resultado líquido de 1.164.708 Euros, as Demonstrações dos resultados por naturezas, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data e o correspondente Anexo.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade da Gerência da Sociedade a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Sociedade, o resultado das suas operações, as alterações no seu capital próprio e os seus fluxos de caixa, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

Âmbito

3. Excepto quanto à limitação descrita no parágrafo 4 abaixo, o exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que este seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Este exame incluiu a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e informações divulgadas nas demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pela Gerência, utilizadas na sua preparação. Este exame incluiu, igualmente, a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias, a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade das operações e a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Reservas

4. Durante o exercício de 2013, a Sociedade iniciou um processo de análise, reconciliação e regularização dos saldos mantidos com entidades seguradoras, tendo até 31 de Dezembro de 2013 identificado um conjunto de divergências que podem estar a subavaliar o saldo da rubrica de “Fornecedores” no montante de aproximadamente 500.000 Euros. Aquelas divergências encontram-se actualmente num processo de análise, correcção e discussão com as respectivas seguradoras, aguardando-se o desfecho do mesmo para se aferir das regularizações a efectuar. Para fazer face a esta situação, a Sociedade mantém registadas em 31 de Dezembro de 2013 provisões genéricas no montante de 196.915 Euros (234.500 Euros em 31 de Dezembro de 2012) (Nota 13). Contudo, dado que o processo de análise e reconciliação acima referido não abrangiu ainda um conjunto de saldos de seguradoras que totalizam cerca de 1.000.000 Euros e dado que parte das divergências acima identificadas se encontram ainda em discussão com aquelas entidades, não nos foi possível concluir quanto ao efeito daquelas situações nas demonstrações financeiras anexas.

5. Em 31 de Dezembro de 2013, o estudo actuarial solicitado pela Sociedade para quantificar as suas responsabilidades com complementos de reforma não contemplou o efeito da entrada em vigor do Decreto-Lei nº 167-E/2013, de 31 de Dezembro, o qual veio alterar a idade normal de acesso à reforma no regime geral da Segurança Social, bem como o factor de sustentabilidade a utilizar no cálculo das pensões. Adicionalmente, até à data desta Certificação Legal das Contas, não obtivemos por parte da Sociedade um estudo actuarial actualizado. Desta forma, na ausência daquela informação, não nos foi possível quantificar o efeito da situação acima referida nas demonstrações financeiras anexas.

Opinião

6. Em nossa opinião, excepto quanto aos efeitos dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários, caso não existisse a limitação descrita no parágrafo 4 acima e excepto quanto aos efeitos do assunto descrito no parágrafo 5 acima, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 acima apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da Marsh, Lda, em 31 de Dezembro de 2013, bem como o resultado das suas operações, as alterações no seu capital próprio e os seus fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

Ênfase

7. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2012, apresentadas para efeitos comparativos, foram por nós examinadas e a nossa opinião sobre as mesmas, datada de 19 de Junho de 2013, continha duas reservas, uma relativa ao assunto descrito no parágrafo 4 acima e outra relativa à não obtenção de respostas ao nosso pedido de confirmação de saldos para um conjunto de entidades relacionadas, a qual deixou de ser aplicável às demonstrações financeiras anexas.

Relato sobre outros requisitos legais

8. É também nossa opinião que a informação financeira de 2013 constante do Relatório de Gestão é concordante com as demonstrações financeiras do exercício.

Lisboa, 14 de Abril de 2014



Deloitte & Associados, SROC S.A.
Representada por Eduardo Manuel Fonseca Moura